



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 64476

07 / 03 / 1997

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

			ATA N.º
EXPEDIENTE	_____	199	
ACEITO EM	_____	199	
APROVADO EM	_____	199	
REJEITADO EM	_____	199	
ARQUIVO	)		

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Revoga a Resolução nº 02/95
que trata de diárias aos Vereadores"

Art. 1º. - Fica revogada a Resolução de nº. 002/95, de 19 de janeiro de 1995.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. - Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 07 de fevereiro de 1997.

Sala das Sessões,

de

de 199

Form. 2 - A
2.000-03/96

VISTO

Presidente



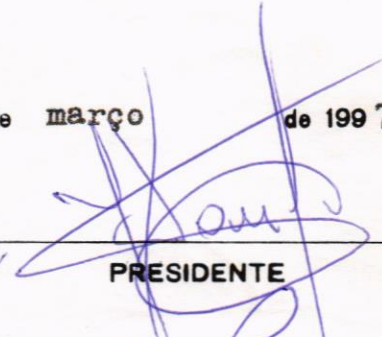
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto: "Revoga Resolução nº.02/95 que Processo n.º 64476.
trata de diárias aos Vereadores"

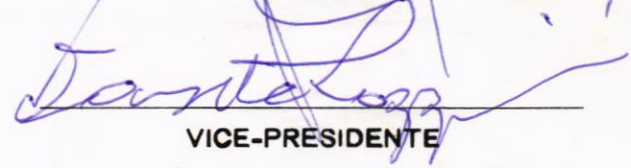
PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, ~~considera o enquadramento dentro das normas orçamentárias vigentes.~~ votou, por UNANIMIDADE, por sua REJEIÇÃO.

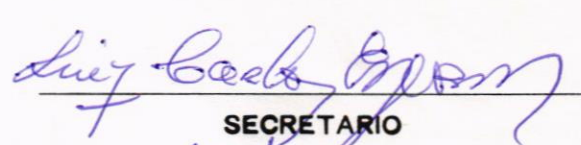
Rio Grande, 21 de março de 1997.



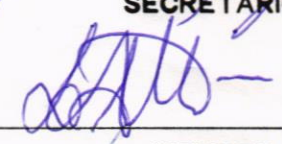
PRESIDENTE



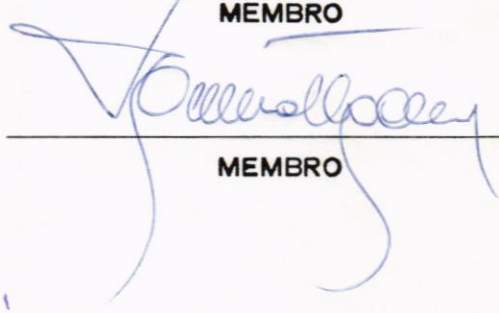
VICE-PRESIDENTE



SECRETARIO



MEMBRO



MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 64.476

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

*A Comissão de
Finanças para
parecer
11/3/94.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 07/91
de 10 de julho de 1991



DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DOS VEREADORES.

Ver. Bel. JÚLIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 37 da Lei Orgânica,

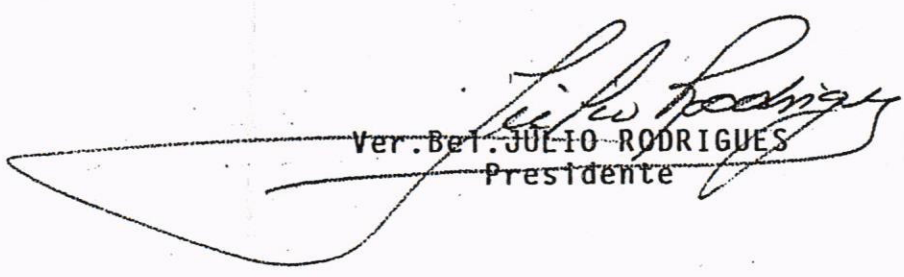
FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica deferida a cada Vereador no exercício do mandato, a média de três (3) diárias mensais, perfazendo um total de trinta e seis (36) diárias anuais, destinada a viagens para outros Municípios, Capital e fora do estado, com exceção do Presidente, que será de acordo com as necessidades da Administração.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de julho do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 10 de julho de 1991.


Ver. Bel. JÚLIO RODRIGUES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO Nº 002
de 19 de janeiro de 1.995



SUSPENDE TEMPORARIAMENTE
A RESOLUÇÃO Nº 07/91.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica suspensa temporariamente a RESOLUÇÃO Nº 07, de 10 de julho de 1991, que "DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DOS VEREADORES."

Artigo 2º - Fica designado o Consultor jurídico, deste Legislativo Municipal, para junto ao Tribunal de Contas do Estado encontrar orientação referente as normas exigidas por essa Corte.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de janeiro de 1.995.


Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL
Presidente